PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11640/2014 Altera o Decreto nº 11507/2013 que instituiu a Unidade de Gestão do Programa de providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITEROI, no uso de suas atribuições legais, constante no

art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 66, incisos VI, XIV e XIX da Lei Orgânica do Município de Niterói e,

CONSIDERANDO que, nos termos do Contrato de Empréstimo a ser celebrado com o BID, a criação da unidade de gerenciamento do programa constitui condição contratual prévia ao primeiro desembolso dos recursos do empréstimo do BID

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 11.507/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

a seguinte reacção. Art. 1º - Fica instituída, sem aumento de despesa, a Unidade Gestora do Programa - UGP, que atuará como instância gerencial, administrativa, técnica e financeira incumbida da Coordenação do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS, no âmbito do Escritório de Gestão de Projetos - EGP/NIT, órgão subordinado diretamente à Vice Prefeitura de Niterói.

§1º A UGP será responsável pela Coordenação Geral do Programa e por sua efetiva execução, tendo a atribuição de realizar a articulação institucional entre o Município de Niterói, o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID e demais entidades públicas e privadas intervenientes ou parceiras do referido programa.

§ 2º A UGP, conforme estrutura definida no anexo 1, será constituída por:

I – 01 (uma) Coordenadoria Geral;
II – 01 (uma) Coordenadoria Técnica;
III - 01 (uma) Coordenadoria Administrativa e Financeira;

10 - 01 (uma) Coordenadoria Administrativa e Financeira;
11 - 01 (uma) Coordenadoria Técnica será composta por 1 (um) Coordenador Técnico, auxiliado por 1 (um) Subcoordenador de Obras, 1 (um) Subcoordenador de Mobilidade e 1(um) Subcoordenador de Desenvolvimento Técnico, Avaliação e Monitoramento;

§4º A Coordenadoria Administrativo-Financeira será composta por 1 (um) Coordenador Administrativo-Financeiro, auxiliado por 1(um) Subcoordenador de Gestão Financeira, Planejamento e Orçamento e por 1 (um) Subcoordenador de Aquisições;

§5º As funções a que se referem os parágrafos anteriores da estrutura da UGP, serão desempenhadas por servidores da Prefeitura de Niterói, mediante designação do Vice-

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 15 DE MAIO DE 2014.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

DECRETO N° 11641/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3071/2013 de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.655.036,35(Um milhão, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária, na forma do

Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do . Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11563, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

ÓRGÃO/ UNIDADE 1051 - EMUS 1051 - EMUS 1051 - EMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 15 DE MAIO DE 2014.

RODRIGO NEVES - PREFEITO ANEXO AO DECRETO Nº 11641/2014

CREDITO SUPLEMENTAR							
CÓDIGOS				VALORES (R\$)			
! =	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO		
SA	1345200101043	44905100	100	1.655.036,35			
SA	1512200012053	31909200	100		1.500.000,00		
SA	1551200102051	44905100	100		155.036,35		
TOTAL GERAL				1.655.036,35	1.655.036,35		

NOTA

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

Considera nomeado, a contar de 01/05/14, **ALEXANDRE OLIVEIRA PARANHOS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Margareth Amparo dos Santos Fortes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 638/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/05/14, CLAUDIO EDUARDO DA SILVA GIRÃO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Daniel Borges de Mattos Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09(Portaria 639/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/05/14, MARACELIA RANGEL EUZEBIO DE MELLO para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Simone Bandeira de Mello Hollanda Cavalcante, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 640/2014)

Considera nomeada, a contar de 01/05/14, LUCILENE DO NASCIMENTO DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Jean Santos Machado, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 641/2014).

Considera nomeada, a contar de 01/05/14, ANA LUCIA ARAUJO MARTELO LUCAS para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Simone Machado dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria 642/2014).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Secretário

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 / 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 28
(VINTE E OITO) DE MAIO DE 2014, ÀS 10:30h, NA SALA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO
PRESENCIAL, SOB O N° 009/2014, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, DESTINADA
A AQUISIÇÃO DE IMAGENS DE SATÉLITE, MAPEAMENTÓ E DISPONIBILIZAÇÃO DE
AMBIENTE NA INTERNET PARA APOIO Á PREVENÇÃO E COMBATE AOS

INCÊNCIOS FLORESTAIS EM NITERÓI, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA DEFESA CIVIL DE RISCO DE INCÊNDIO.

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE www.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE AVISO DE LICITAÇÃO – SMA E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 10° ANDAR, DE 9 ÀS 17 HORAS (É NECESSARIO 01 CD VIRGEM PARA GRAVAÇÃO DA PLANILHA DA PROPOSTA).

CORRIGENDA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Publicado em 09 (nove) de maio de 2014.

CORRIGENDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Onde se lê: "o valor total de 800 pacotes..."

Leia-se: "o valor total de 8000 pacotes..."

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

CORRIGENDA

Na publicação de 15 de Maio de 2014, da SMU quanto ao extrato nº 023/2014, onde se lê: "estudante RHAISSA RAMOS DE OLIVEIRA tendo como interveniente ESTACIO DE SÁ LTDA", leia-se: "ANA MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO RODRIGUES, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense – UFF".

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO N° 070/2014 INSTRUMENTO: Termo SASDH n° 070/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 070/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e ANA LUISA DOS SANTOS GOULART NETTO. OBJETO: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.113,54(dez mil cento e treze reais e cinqüenta e quatro centavos) VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e incluenta e quatro regis e setanta centaros e nº 00004 no valor de P\$ 146.687.38 (cento cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de maio de 2014.

EXTRATO Nº 077/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 077/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e ANA ROSA DE ARAGÃO. OBJETO: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$10.113,31(dez mil cento e treze reais e data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$10.113,31 (dez mil cento e treze reais e trinta e um centavos) VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014

EXTRATO Nº 071/2014

EXTRATO Nº 071/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 071/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municípal de Assistência Social e Direitos Humanos, e BEATRIZ DOS SANTOS. OBJETO: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.113,54(dez mil cento e treze reais e cinqüenta e quatro centavos) VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

EXTRATO Nº 072/2014

EXTRATO Nº 072/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 072/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e CARLA SOUZA DA SILVA. OBJETO: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.113,54(dez mil cento e treze reais e cinqüenta e quatro centavos) VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. **DATA DA**

ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

EXTRATO Nº 073/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 073/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e ELISA MARIA DE FREITAS NASCIMENTO. **OBJETO**: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 10.113,54(dez mil cento e treze reais e cinqüenta e quatro centavos) **VERBA**: P.T. n° 16.72.08.122.2136, CD. nº 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e guarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. **DATA DA** ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

EXTRATO Nº 074/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 074/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e ERIKA RIBEIRO BATISTA. **OBJETO**: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 10.113,54(dez mil cento e treze reais e cinqüenta e quatro centavos) **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho

 n° 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587.38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal n° 956/91. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de maio de 2014.

EXTRATO Nº 075/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 075/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e GABRIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO. OBJETO: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.113,54(dez mil cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. **DATA DA**

89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

EXTRATO Nº 076/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 076/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e JOSIANE PEÇANHA DOS SANTOS. OBJETO: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.113,54(dez mil cento e treze reais e cinqüenta e quatro centavos) VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R\$ 361.454.70 (trezentos e sessenta e um mil. quatrocentos e nº 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. **DATA DA** ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

EXTRATO Nº 082/2014
INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 082/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e LUCAS DA SILVA SALOMÃO. **OBJETO**: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO**: R\$5.776,76(cinco mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**VERBA**: P.T. n°16.72.08.122.2136, C.D. nº 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. **DATA DA ASSINATURA**: 31 de março de 2014.

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 081/2014 PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e MARCELA MACHADO. OBJETO: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$5.776,76(cinco mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)VERBA: P.T. n°16.72.08.122.2136, C.D. n° 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de maio de 2014.

EXTRATO Nº 078/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 078/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e MARCIO ALVES BEZERRA. OBJETO: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$10.113,31(dez mil cento e treze reais e trinta e um centavos) VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

EXTRATO Nº 083/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 083/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e MATHEUS DA COSTA RODRIGUES COELHO. OBJETO: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$5.776,76(cinco. (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$5.776,76(cinco mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)VERBA: P.T. n°16.72.08.122.2136, C.D. n° 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e n° 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho n° 000003 no valor de R\$ 361.454.70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\\$, 301.494,70 (trezentos e sessenta e um mil, quintencentos e cinqüenta e seis mil, quintentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2014.

EXTRATO Nº 084/2014. PAPTES: Município de Niterál tendo como

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 084/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e PATRICIA DA Sesterida a Secretaria Municipal de Assisterida Social e Difeitos Humanos, e PATRICA DA FONSECA SILVA LOPES. **OBJETO**: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO**: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO**: R\$5.776,76(cinco mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**VERBA**: P.T. n°16.72.08.122.2136, C.D. n° 3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e n° 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho n° 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2014.

EXTRATO Nº 079/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 079/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e SUELEN BRITO QUINTANILHA. OBJETO: Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$10.113,31 (dez mil cento e treze reais e trinta e um centavos) **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.2136, C.D. nº3390.04.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.01 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho n° 000003 no valor de R\$ 361.454,70 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta centavos) e nº 00004 no valor de R\$ 146.587,38 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), ambas, datadas de 29/01/2014. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. **DATA DA ASSINATURA**: 13 de maio de 2014

EXTRATO Nº 080/2014

INSTRUMENTO: Termo SASDH nº 080/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e THIAGO MACHADO CARDOSO DA SILVA. **OBJETO:** Contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR ESTIMADO:** R\$5.776,76(cinco mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. n° 16.72.08.122.2136, CD n° 3339004.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e n° 3339004.03 3339004.01 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208 e nº 3339004.03 (Contribuição para o Regime Geral de Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho nº 000003 no valor de R\$ 361.454,70 e nº000004 no valor de R\$146.587,38, ambas, datadas de 29/01/2014. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 89, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 956/91. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA n.º 008/2014.

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e tendo em

O secretario Municipal de Ordeni Publica, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 020/000318/2014, **RESOLVE**:
Designar os servidores Sérgio Francisco Pereira Fernandes, matrícula 241.240-5; Fernando Ferreira da Costa, mat. 234.354-9; Nilson Luiz Cardoso Cunha, mat. 235.429-8, Raphael R. Aguiar, mat. 001046; Joaquim Araújo Scotelaro, mat. 237.468-4 para, sob presidência do primeiro, coordenarem, acompanharem e fiscalizarem a adoção de medidas administrativas derivadas do término do contrato n.º 028/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a Empresa Keeptech Segurança Eletrônica Ltda.

Corrigenda

Na publicação do dia 13/05/2014, referente à nomeação de Coordenadores no âmbito da Guarda Civil Municipal:

Onde se lê: "Considera nomeada, a contar de 01/04/2014 (...), em vaga criada pela Lei nº

3077/2014 (Portaria n.º 620/2014).".

Leia-se: "Considera nomeada, a contar de 06/01/2014 (...), em vaga criada pela Lei nº 3077/2014 (Portaria n.º 620/2014).".

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ

Processos Deferidos:

60/250; 252; 280; 281; 282; 283; 285; 286; 288; 290; 291; 293; 294/2014. EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 20/05/2011 á 26/05/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-

devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completarse o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETA DE ADULTO: 0512 - Manoel de Oliveira (20/05/2011); 2805 - Elias Silva da Fonseca (21/05/2011); 4382 - Francelina Gomes de Barros (22/05/2011); 4367 - Gilmar da Silva; 2371 - Dilma Pessanha Barcelos da Silva (23/05/2011); 2764 - Joelma Augostinho Tavares (24/05/2011); 0770 - Jovelino Luiz Gonçalves (25/05/2011).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 317 - Aide de Barros Soares; 322 - Olison Ribeiro Pio; 325 - Lourival Carvalho Filho (20/05/2011); 332 - Paulo Gomes Mendonça; 669 - Joana Darc Pereira (21/05/2011); 344 - José Bueno de Carvalho Filho (22/05/2011); 341 - Luiz Damasceno Silva; 329 - Maria Sofia dos Santos; 349 - Zenita Manhães Sales de Mello (24/05/2011); 338 - Marcio Monteiro Teixeira; 282 - Paulo Marques; 488 - Iris Braga Martins (25/05/2011): 239 - Anita de Araujo Guimarães: 352 - Jodgmir Mendes da

de Mello (24/05/2011); 338 – Marcio Monteiro Teixeira; 282 – Paulo Marques; 488 – Iris Braga Martins (25/05/2011); 239 – Anita de Araujo Guimarães; 352 – Jodimir Mendes da Silveira; 345 – Julio Cesar da Silva Filho (26/05/2011).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "B": 630 – José Francisco Correa (25/05/2011).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "F": 3807 – Alexandre Mello de Souza (23/05/2011); 3731 – Francimar Rodrigues Medeiros (24/05/2011).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "G": 739 – Alberto Francisco Gomes (20/05/2011); 353 – Márcia dos Santos Rodrigues; 508 – Wanda Georgette Lannes Martelli (24/05/2011); 269 – Cramileon Comes (23/05/2011); 386 – Cramileon Comes (23/05/2011); 380 – Maura Rosa de Oliveira (21/05/2011); 226 - Cremilson Gomes (23/05/2011); 186 - Maura Rosa de Oliveira

Cemitério de São Lázaro de Itaipu

O Chefe do Cemitério de São Lázaro de Itaipu, torna público que os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nesta necrópole no período de 01/02/2011 á 28/02/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar o prazo legal de 03(três) anos de sepultamento.

Covas Rasas de Adulto

809 - Juracy Margues Ribeiro 927 - Creonice Alves Guimarães 1145 – Nair do Nascimento Bello 697 – Helio Augusto da Silva 754 – João Conrrado

666 – Rosangela Iris Martins 1077 - Enedina Rosa Mendes

883 – Patricia Araujo dos Santos 807 – Maria José Bezerra de Sousa

987 - Paulo Roberto de Castro Hortala

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE M I N U T A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2014

PROCESSO Nº: 200/3622/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/MAIO/2014 HORA: 10:00

Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <u>www.niteroi.rj.gov.br</u> e <u>www.saude.niteroi.rj.gov.br</u> ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD virgem ou pendrive para gravação).

Coordenadoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de acordo com o Artigo 84,

EXONERAR, a contar de 01/04/2014, de acordo com o Artigo 84, Inciso I, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985, **GERALDO MAQUINEZ DA COSTA**, do cargo de Técnico em Laboratório, do Quadro Permanente, matrícula FMS nº 434.393-5, referente ao processo nº 200/1850/2014 de 31/03/2014. (PORTARIA FMS/FGA Nº 102/2014).

Na Portaria de Aposentadoria, da servidora Vilma Oliveira Vaz, publicada em 02/05/2014 aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem. **Onde se lê:** Vilma de Oliveira Vaz; **Leia-**

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de

suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

Os abaixos mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os

PUBLICACÃO: CI 23 -13 /05/14:

Laboratório de Estudo dos Disturbios do Sono Ltda: Rua da Conceição 188 Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2435/14:
 Recurso do Auto de Multa N° 02323
 Bela Estetica S/S Ltda-Me: Rua da Conceição 13 / 507 - Centro - Niterói Rj: Ficou

decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2364/14: Recurso do Auto de Multa N° 02286

Julia Rocha Cardoso Rua da Conceição 136 – Sobrado – Centro – Niterói Rj; Ficou

decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2369/14: Recurso do Auto de Multa N° 02379.

MG São Francisco Comércio de Alimentos Ltda: Av. Quintino Bocaiúva 151 loja 101 – São Francisco Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2105/14: Recurso do Auto de Multa N° 02315

Prisma Montessori Educação Infantil Ltda: Rua João de Barro 37 - Itaipú - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2090/14: Recurso do Auto de Multa Nº 02226:

Ana Claudia Mesquita Soares; Rua Miguel de Frias 88 / 801/804 -Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2676/14; Recurso do

Auto de Multa N° 02399:

Mauro Sebastião Vicente da Silva: Rua Rubens Assis Bonfim 282 – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/334/14; Recurso do

Auto de Infração N° 10700:

Biancadino Amorelli F. Coelho; Rua Leopoldo 182 - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/735/14: Recurso do Auto de Infração N°

Cristina França Silva Pimentel: Rua 15 lote 21 Odr. 31 Soter – Itaipú – Niterói Ri: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Auto de Infração N° 11211; N° 200/30/392/14: Recurso do

Luiz Fernando Branco Vasquez: Rua 15 / 139 – Itaipú – Niterói Ri: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/597/14; Recurso do Auto de Infração N°

Joel Romano Bartalini: Qdr. 219 lote 42 – Maravista – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 10761; Recurso do Auto de Infração N° 10761; Paulo Sergio Siqueira Bastos; Rua Tavares de Macedo 25 / 701 – Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Recurso do Auto de Infração N° 10694: N° 200/30/1226/14:

Antonio Carlos da Silva Valladares; Rua Noronha Torrezão 335/1004 - Santa Rosa - Niterói Rj; Ficou decidido o **Indeferimento** referente ao processo N° 200/30/2683/14: Recurso do Auto de Infração Nº 10975

Patricia de Moura Tavares: Rua da Conceição 188 / 1603 – Centro – Niterói Rj: Fico decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2134/14: Recurso de Conceição 188 / 1603 – Centro – Niterói Rj: Fico decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/2134/14: Recurso do Auto de Infração Nº 02380:

Pet e Gardem Com. p/ Casa e Jardim Ltda: Rua Prof. Lealdino Alcantara 507 Qdr. C. Lote 18 – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N°

200/37372/12: Recurso do Auto de Infração N° 08448:

L.O Moreira –Me: Av. Amaral Peixoto 171/406 – Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/8106:

Recurso do Auto de Infração Nº 10469:

Autos de Infração:

Ubirajara Peixoto. Estr. Guilhermina Bastos S\Nº lote 19 – Sapê – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02306.

John Ivan Moore. Estr. Alcebiades Pinto 968 – Badu – Niterói Ri: Deixou de Receber

John Ivan Moore. Estr. Alcebiades Pinto 968 – Badu – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração N° 02304.

Bento Barata Ribeiro. Rua Candito Portinari – Jardim America Qdr. H lote 18 – Vila Progresso – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 02305.

Ana Maria Silva Araujo. Rua Visc. De Sepetiba 204\102 B – Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Infração N° 02311.

Joaquim dos Santos. Rua Visc. de Itaborai 394 – Centro – Niterói Rj; Deixou de eceber o Auto de Infração N° 02309.

José Fernandes Amorim. Rua Barão do Amazonas 114 – Centro – Niterói Ri: Deixou

de Receber o Auto de Infração Nº 02308.

de Receber o Auto de Infração Nº 02308.
Ananias Pimentel de Araujo. Trav. Alberto Vitor 44 - Centro – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02313.
Cia. De Eletrecidade do Est.do Rj. Rua da Conceição 69 – Centro – Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02312.
Antonio Cleber Maciel Lopes. Rua São João 171\102 B – Centro – Niterói Rj. Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02310.
Francisco Wellington Mesquita Vale. Rua Aurelio Leal 97\101 – Centro Niterói Rj.Deixou de Receber o Auto de Infração Nº 02307.
Licença Inicial 2013:

Licenca Inicial 2013:

Eduardo Pientzenaver Villela; Rua Ministro Kelly 337/1304 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7011/13: Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio X" Lucian Bastos Tumscitz: Rua Visc. de Sepetiba 935 / 823 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7570/13; Atividade: "Consultório Médico"

```
Ri: Cnpi: N° Processo: 200/30/6032/13: Atividade: 'Consultório de Nutrição".
 Andreia de Sá Silva: Av. Amaral Peixoto 60/1105 - Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/2008 / 13: Atividade; "Consultório Odontológico sem Raio X".
 Renata Pientzenaver Villela: Rua Ministro Otavio Kelly 337/ 1304/1305 – Icaraí – Niterói
  Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7013/13: Atividade: 'Consultório Odontológico sem Raio
 Δline
                                                       Troina: Rua Pres. Backer 149/405 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N°
  Processo; 200/30/7557/13; Atividade: 'Consultório de Nutrição'
 Processo; 200/30/755/7/13; Atividade: 'Consultório de Nutrição" 
Cristiane Fonoaudiologia Ltda-Me; Rua Pres. Backer 149 / 505 – Icaraí – Niterói Rj; 
Cnpj; N° Processo; 200/30/7170/13: Atividade: 'Consultório de Fonoaudiologia" 
Anderson Froes de Oliveira: Rua Ministro Otavio Kelly 337/1304/1305 – Icaraí – 
Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/7012/13: Atividade: 'Consultório Odontológico sem
 Revalidação 2014:
 Savia Carvalho Fidalgo: Rua Gavião Peixoto 182/609 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1641/14: Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X'
 Martha Camargo Ribeiro Senffit; Rua Geraldo Martins 70 / 204 – Santa Rosa – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1203/14; Atividade: 'Consultório de Psicologia''
 Marisa Gomes Cortes: Rua Visc. do Rio Branco 633/703 - Centro - Niterói Ri; Cnpi:
 N° Processo; 200/30/1033/14; Atividadfe: 'Consultório de Psicologia' 
Tutti Amici Pet Shop Ltda EPP; Rua Pereira Nunes 67 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° 
Processo; 200/30/1669/14; Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Veterinários' 
Marlifar Farmacia e Perfumaria Ltda-Me; Rua Dr. March 648 / 02 – Niterói Rj; Cnpj; N° 
Processo; 200/30/1146; Atividade: 'Farmacia com dispensação de medicamentos
inclusive sujeitos a controle especial e com prestação de serviços farmacêuticos atenção farmacêutica domiciliar aferição de parâmetros fisiológicos medição e monitoramento de pressão arterial e bioquímico medição e monitoramento da glicemia capilar; administração de medicamentos injetáveis perfuração de lóbulo auricular para colocação de brincos conforme disposto na RDC 44/2009 e com
auricular para colocação de brincos conforme disposto na RDC 44/2009 e com comércio de cosméticos , perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Jonh Edwnd M. Walton: Rua Mariz e Barros 176/902 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2280/14: Atividade: 'Consultório de Psicologia''.

José de Aquino Conhasca: Rua Miguel de Frias 77 / 712 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/72/14; Atividade: 'Consultório de Psicologia''

Maria Helena Bandeira de Carvalho: Rua Mem de Sá 64/305 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/5209/13: Atividade: 'Consultório de Fonoaudiologia''. 2013; Cnpj: N° Processo; 210/30/5209/13: Atividade: 'Consultório de Fonoaudiologia''. 2013; Chica Marvision Lata-Mo: Rua Moreira Cesar 126 / 1014 – Icaraí – Niterói Rj: Cnpi: N°
 Otica Maxvision Ltda-Me; Rua Moreira Cesar 126 / 104 – Icaraí – Niterói Rj. Cnpj; Processo; 200/30/1922/13; Atividade: 'Comércio Varejista de Produtos Oticos''; 2013;
  Luiz Souza Leal: Rua Tiradentes 58 – Ingá – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/2768/13; Atividade: "Consultório Vaterinário" 2013
 Licença Inicial 2014:
 Studio Lotufo Ltda Epp: Av. Sete de Setembro 161 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/704/14: Atividade: 'Instituto de Beleza''

Farmacia do Comerciario Ltda: Trav. Cad. Xavier Leal 13 – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/357/14; Atividade: ""Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comércio de cosméticos, perfumes,
 produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente"

New Kenzo Perfumes e Cosmeticos Ltda Me; Rua 15 DE Novembro 08 / 269 —
Centro — Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/2210/14: Atividade: 'Comércio Varejista
 de Cosmeticos, perfumes e produtos de higiene"

Daira Gorito Candito: Av. Visc. do Rio Branco 261 – Centro – Niteroi Rj. Cnpj: N° Processo; 200/30/826/14; Atividade: 'Consultório Odontológico com Raio "
 X".
PUBLICAÇÃO: CI 24 – 13/05/14:
PUBLICAÇAO: CI 24 – 13/05/14:
MRB Creperia Ltda-Me: Av. Alm. Tamandaré 360 loja 101 - Piratininga – Niterói Rj:
Cnnj; N° Processo; 200/30/1752/14: Atividade: Lanchonete

M3 Marca de Ensino Ltda: Rua Andrade Neves 143 - São Domingos – Niterói Rj;
Cnpj; N° Processo; 200/30/623/14: Atividade: Ensino Fundamental e Médio

Via Terminal Comércio de Doces Ltda: Av. Visc. do Rio Branco 38/39 – Centro –
                     Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/204/14: Atividade:
                                                                                                                                                                 "Comércio de Doces e
 Lima e Monteiro Bar e Lanchonete Ltda: Av. Alm. Ary Parreiras 467 - Icaraí –
 Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1153/14; Atividade; Lanchonete.

- Rudi's Bar e Restaurante Ltda Me: Rua Dr. Paulo Cesar 225 - Santa Rosa —
 Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1206/14: Atividade: Restaurante.

NitNutri Comércio Distribuidora e Representação Ltda: Rua Visc. de Sepetiba 935 / 140/144 — Centro — Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/5366/14; Atividade:
  Transporte de Alimentos.
 Costa Dourada Restaurante Eirelli; Rua Dr. Leandro Motta 144 - Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/564/14. Atividade: Restaurante.

NitNutri Comercial Ltda-Me; Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 185 – Itaipú – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/3581/14: Atividade: 'Comercio de Alimentos.
 Maria & Amelias Buffet Ltda-Epp: Rua Reverendo Armando Ferreira 185 – Largo da Batalha – Niterói Rj: Cnpj: N° Processo; 200/30/1020/14; Atividade: Serviço de Buffet. C. M. Nit Restaurante e Lanchonete Ltda-Me: Rua Visc. de Sepetiba 304 - Centro –
C. M. Nit Restaurante é Lanchonete Ltda-Me: Rua Visc. de Sepetiba 304 - Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1558/14; Atividade: Restaurante.

Lanchonete Iberica Ltda: Rua Mister Cundit 01 - Centro – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/3027/13; Atividade: Lanchonete.

Casa River Ltda: Rua São João 10 - Centro – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/115/14; Atividade: Café e Bar.

Pensão Sabor do Rink Ltda-Me: Rua Aurelino Leal 65/67 – Centro – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/629/14: Atividade: Restaurante e Lanchonete.

Bar Isaura Ltda: Rua Pereira da Silva 102 - Icaraí – Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/448/14: Atividade: Restaurante.

CEM Centro de Ensino Maravista Ltda: Rua Adalgisa Monteiro 100/01 – Maravista – Niterói Rj: Cnpi; N° Processo; 200/30/708/14: Atividade: Ensino Pré – Escolar e
      Niterói Rj: Cnpj; N° Processo; 200/30/708/14: Atividade:
                                                                                                                                                                 Ensino Pré - Escolar
  Fundamental.
 Pescara Importadora e Exportadora Ltda: Rua Maestro Felicio Toledo 500/604 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo: 200/30/1278/14: Atividade; 'Transporte de
```

Alimentos"

Alimentos.

Pescara importadora e Exportadora Ltda: Rua Maestro Felicio Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1275/14: Atividade:

Pescara Importadora e Exportadora Ltda: Rua Maestro Felicio Toledo 500/604 Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/1277/14; Atividade; Transporte d

Alimentos.

Tropical Mix Lanchonete Ltda Me: Rua Alvares de Azevedo 108 / 101 – Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1302/14; Atividade: Lanchonete.

Carolina Alonso Bazhuni – Cafeteria – Epp: Rua Moreira Cesar 229/137 - Icaraí – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/1088/14; Atividade; Lanchonete.

Lenini de O Moreira: Av. Amaral Peixoto 171 - Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/5606/14; Atividade: Café e Bar.

Rua Maestro Felicio Toledo 500/604

Transporte de

Clarisse de Oliveira Waldstein de Moura: Rua Mem de Sá 19 / 1005 – Icarai – Niterói

```
Rodrigo Lancastre Santiago; Rua Comendador Thomas Lima 13 : Piratininga – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/260/14; Atividade: Transporte de Alimentos.

Peixaria Bela Sereia Ltda: Av. Visc. do Rio Branco 55 / 106/108 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/653/14; Atividade: Peixaria.
```

Lorenzo y Lorenzo Comercio de Produtos Naturais Ltda: Rua Academico Walter Gonçalves 01/107 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/402/14: Atividade: Lanchonete.

California Plaza Cafes Ltda-Me; Rua Quinze de Novembro 08 / 358 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/118/14; Atividade; Lanchonete.

O Salgadão Bar e Lanchonete Ltda-Me; Rua Visac. De Sepetiba 316 - Centro – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200;30/608/14; Atividade: Lanchonete.

Central do Terminal Comércio de Doces Ltda; Av. Visc. do Rio Branco loja 38 – Centro –

Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/203/14; Atividade: Doces.

San Choc Comercio de Alimentos Ltda-Epp: Av. Rui Barbosa 29/104 – São Francisco – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/606/14; Atividade: Café e Bomboniere.

Datana Comestiveis Ltda-Me; Rua Moreira Cesar 229/124 – Icarai - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/270/14; Atividade; Doces Sucos de Fruta, Refrigerantes.

Grazie Loja de Conveniencias Ltda-Me; Rua Benjamin Constant 585 – Barreto – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/570/14; Atividade; Loja de Conveniencias.

Templo Universalista Ramatis; Rua Visc. de Sepetiba 446 - Centro – Niterói Rj; Cnpj:

N° Processo; 200/30/189/14; Atividade: Cantina.

Pescara Importadora e Exportadora Ltda: Rua Maestro Felicio Toledo 500/604 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/533/14: Atividade; Transporte de

Via Mate do Terminal Comercio de Alimentos Ltda; Av. Visc. do Rio Branco Terminal -

Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/379/14: Atividade: Lanchonete. Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda-Me: Rua Monsenhor Raeder 47 – Barreto – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo;/ 200/30/009/14; Atividade: Transpote de Alimentos.

Vida Light Alimentação e Serviços Ltda-Me; Rua Carlos Maximiano 28 – Fonseca – Niterói Rjk; Cnpj; N° Processo; 200/30/038/14; Atividade; Transporte de Alimentos.

JP 2 Loja de Conveniencia e Lanchonete Ltda-Me; Rua Dr. Paulo Cesar 278 - Santa Rosa – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/109/14; Atividade; Comercio de Produtos

Alimenticios, Loja de Conveniencia, Lanchonete.

Sabor de Pendotiba Bar e Restaurante Ltda-Me: Estr. Caetano Monteiro 827 - Pendotiba – Niterói Rj; Cnpj: N° Processo; 200/30/3464/14: Atividade: Bar e Restaurante.

Creperia São Francisco Ltda-Me: Rua Marechal Raul de Albuquerque 02/105 – Charitas – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/406/14; Atividade: Bar e Lanchonete: Irmãos Amigos Locação e Transportes Ltda: Epp; Rua Monsenhor Raeder 47 - Barreto

Randrade Mercearia Ltda: Av. Desemb. Nestor R. Perlingeiro 455 – Santa Barbara – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/095/14; Atividade: Mercearia, GP – Industria Seviços e Comercio de Alimentos Ltda; Av. Visc. do Rio Branco 225 / 101 Centro – Niterói Rj. Cnpj; N° Processo; 200/30/853/14; Atividade; Mercado

GP – Industria Serviços e Comercio de Alimentos Ltda: Av. Visc. Do Rio Branco 225/101 Centro – Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/34492/12: Atividade: Açougue.

Restaurante Bar e Lanchonete 43 Ltda-Me: Rua São João 41 – Centro – Niterói Rj;

Cnpj; Nº Processo; 200/30/1114/14; Atividade; Lanchonete.

NitNutri Comércio Distribuidora e Representação Ltda: Rua Visc. De Sepetiba 935 / 140 - Centro - Niterói Rj; Cnpj; N° Processo; 200/30/943/14; Atividade; Comercio de

Produtos Alimenticios.

Instituto Castanheira Ltda-Me: Rua Dr. Luiz Palmier 861 – Centro – Niterói Rj; Cnpj; N°

Processo; 200/30/7157/13; Atividade: Maternal, Pré – Escolar e Fudamental. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

HABITE-SE: PUBLICAÇÃO CI :25 - 13 /05/14.

LRM Projetos e Construções Ltda; Rua Lopes Trovão 318 lojas 101 a 104 salas 301 a 308 até 1401 a 1408 – Icaraí – Niterói Rj: Nº Processo: 200\30\1639\2014: Atividade: HARITE-SE

Abilio Rodriques de Freitas Junior – RGS de Niterói Comércio de Material Eletronico Ltda: Rua Carlos Maximiano 152 - Fonseca - Niterói Rj: Nº Processo: 200\30\595\2014: Atividade: HABITE-SE.

CCDI Niterói Empreendimentos Imobiliarios SPE Ltda: Rua Dr. Paulo Cesar 07 – lote

07 A1 - Bloco A. Aptº 401 a 410 até 1701 a 1710; Cobs: 1801 a 1804 e Bloco B: Aptº 401 a 412 até 1701 a 712; COBS;1801 A 1806 - Icaraí - Niterói Rj: Nº Processo: 200\307397\2013: Atividade: **HABITE-SE**:

Condominio Pendotiba Trade Center: Estr. Caetano Monteiro 4395 – Prédio Comercial Pendotiba – Niterói Rj: Nº Processo; 200\30\6022\2013

Atividade: HABITE-SÉ.

Blocos 01 02 Aptº 101 a 108 até 401 a 408 Cobs: 501 e 502 – Piratininga – Niterói Rj: N° Processo; 200\30\502\2014: Atividade: **HABITE-SE**.

JPR Projetos e Construções Ltda: Rua Lopes Trovão 448 - lojas 101 a 104 - Salas 201 a 205 Até 1301 a 1305 e Cobs: 1401 a 1402 – Icaraí – Niterói Rj; Nº Processo; 200\30\396\2014; Atividade: HABITE-SE:

Proart Engenharia Ltda: Rua Escrivão Cesar March Antiga 42 \ 302 Apart. 201 a 207 até 601 a 607 e Corb. 701 a 703 - Qdr. 92 lote 9 - Maravista - Niterói Rj: Nº Processo: 200\30\8171\2013: Atividade: HABITE-SE:

Brasco Logistica Offshore Ltda: Rua Engenheiro Fabio Goulart 605 – Ilha da Conceição – Niterói Rj: № Processo; 200\30\7549\2013: Atividade: HABITE-SE:

Saint SPE Estephe Empreendimentos Imobiliarios Ltda: Av. Rui Barbosa 117 - Iojas 101 a 106 Apart. 201 a 206 até 501 a 506 e Cob. 601 – São Francisco – Niterói Rj: № Processo; 200\30\756\2014: Atividade: HABITE-SE:

Pinto de Almeida S\(\alpha\): Rua da Conceição 125 - lojas 101 a 103 201; salas 301 a 312 até 1301 a 1312 Cob. 1401 a 1405 - Centro - Niterói Rj: N° Processo: 200\30\7637\2013: Atividade: HABITE-SE.

SPE Khedira Participações e Empreendimentos S\A: Rua Leonel Magalhães 21 - Apart. 201 a 206 até 301 a 306 e Cob. 801 a 803 - Charitas - Niterói Rj: Nº Processo; 200\30\1082\2014: Atividade: HABITE-SE:

SOTER – Sociedade Tecnica de Engenharia S\A: Rua Nobrega 127 - US 101 A 107 – 201 A 207 até 1101 A 1107 - Icarai – Niterói Rj: N° Processo: 200\30\8175\2013: Atividade: **HABITE-SE**:

SOTER - Sociedade Tecnica de EngenhariaS\A: Rua Miguel de Frias 150 US 301 A 312 até 1301 a 1312, US 1401 a 1403: Icaraí – Niterói Rj: Nº Processo; 200\30\8070\2013: Atividade: HABITE-SE:
EGB 02 SPE S\A: Rua Dr. Celestino 122 - lojas 101 a 103; salas 501 a 529 até 1301 a

1329 e 1401 a 1408 - Centro – Niterói Rj: HABITE-SE: Nº Processo: 200\30\8243\2013: Atividade:

SOTER - Sociedade Tecnica de Engenharia S\A: Rua Gavião Peixoto 124 - Icaraí - Niterói Rj: Nº Processo; 200\30\7927\2013: Atividade: HABITE-SE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

Aposentar, Maria de Fátima Lemos Campanário, no cargo de Professor I NS V. atrícula 226.921-5 Portaria FME / 628 / 2014. Processo 210/1498/2014.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de Maria de Fátima Lemos Campanário. aposentada pela Portaria FME/628/2014, de 30/04/2014, no cargo de Professor I NS V, matrícula 226.921-5.

Aposentar, Nayra de Oliveira e Bragança, no cargo de Professor IE ESP VI, matrícula 228.017-0 Portaria FME / 648 / 2014. Processo 210/2218/2014.

Fixação de Proventos

Ficam fixados, os proventos mensais de **Nayra de Oliveira e Bragança**, aposentada pela Portaria FME/648/2014, de 06/05/2014, no cargo de Professor IE ESP VI, matrícula 228 017-0

Exonerar, a pedido, a contar de 24 de fevereiro de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Julio Guilherme Pimenta de Freitas** do cargo de Agente de Coordenação de Turno NM I, matrícula 237.205-0, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/646/2014. Processo 210/0836/2014.

Exonerar, a pedido, a contar de 02 de dezembro de 2013 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Maria Isabel de Souza Lima**, do cargo de Agente de Administração Educacional NM I, matrícula 236.386-9, do Quadro Permanente

de Pessoal da FME. Portaria FME/621/2014. Processo 210/6067/2013. **Exonerar**, a pedido, a contar de 16 de abril de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Luana Alves Costa Poubel**, do Professor I ESP I, matrícula 235.047-8 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/650/2014. Processo 210/2093/2014.

Exonerar, a pedido, a contar de 14 de abril de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Silvia Patricia Pina Ferreira Moura, do cargo de Merendeiro NM II, matrícula 234.916-5, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/649/2014. Processo 210/2027/2014. **Exonerar**, a pedido, a contar de 14 de abril de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da

Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Katia da Silva Peranzzetta**, do cargo de Pedagogo NS I, matrícula 237.161-5, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/673/2014. Processo 210/2021/2014.

Exonerar, a pedido, a contar de 15 de abril de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Juanice Daumas Borges Gonçalves, do cargo de Pedagogo NS I, matrícula 237.168-0, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/674/2014. Processo 210/2056/2014.

Exonerar, a pedido, a contar de 28 de março de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84,

A Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Bruno Lima Patrício dos Santos, do cargo de Professor II NS Lei Sal, de 18 de janeiro de 1985, Bruno Lima Patrício dos Santos, do cargo de Professor II NS Lei Sal, de 18 de janeiro de 1985, Bruno Lima Patrício dos Santos, do cargo de Professor II NS Lei Sal, de 18 de janeiro de 1985, Bruno Lima Patrício dos Santos, do cargo de Cargo

Professor II MTD I, matrícula 236.107-9, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/678/2014. Processo 210/2114/2014.

Exonerar, a pedido, a contar de 03 de abril de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Caroline Cristina Menezes de Matos, do cargo de Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236.360-4, do Quadro Permanente

regenie de Administração Educacional NS I, matricula 236.360-4, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/680/2014. Processo 210/1613/2014. Exonerar, a pedido, a contar de 31 de março de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Daniel Rodrigues de Castro**, do cargo de Professor II MTD I, matrícula 236.202-8, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/681/2014. Processo 210/1580/2014.

Exonerar, a pedido, a contar de 28 de abril de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Jonas Emanuel Pinto Magalhães**, do cargo de Pedagogo NS I, matrícula 236.180-6, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria

FME/683/2014. Processo 210/2249/2014.

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de março de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, Cesar Soares Melo, do cargo de Auxiliar de Portaria NS I, matrícula 236402-4, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/679/2014. Processo 210/1583/2014.

Exonerar, a pedido, a contar de 11 de abril de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Daniele Menezes Peixoto**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NM II, matrícula 235.391-0, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/676/2014. Processo 210/1987/2014. **Exonerar**, a pedido, a contar de 11 de abril de 2014 de acordo com o inciso I do art. 84, da

Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **Roberta Figueiredo Moraes**, do cargo de Professor II NS I, matrícula 237.226-6 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria FME/675/2014. Processo 210/1973/2014.

Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210/6847/2013 – Rosana Medeiros Rangel, pelo período de 01 (um) ano.

Proc. 210/0777/2014 – Cristiane Ribeiro de Sousa, pelo período de 01 (um) ano.

. 210/1298/2014 – Joanna Peralva Figueiredo, pelo período de 01 (um) ano

Readaptação - Deferida

Readaptação – Deferida

Proc. 210/1167/2014 – Maria das Graças Santos Carreiro, pelo período de 02 (dois) anos.

Proc. 210/0581/2014 – Adriana da Silva Ribeiro, pelo período de 02 (dois) anos.

Proc. 210/1435/2014 – Silvana Ramos Farias Moreno, pelo período de 01 (um) ano.

Proc. 210/1074/2014 – Suely Alves Leitão Pinheiro, pelo período de 02 (dois) anos.

Licença Sem Vencimento – Deferida

Proc. 210/0622/2014 – Fabiana Ferreira dos Santos Britto, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/05/2014

Proc. 210/0551/2014 - Marina Cathiane de Alvarenga Capistrano, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 16/09/2014.

Proc. 210/1067/2014 – Simone de Souza Gomes, pelo período de 01 (um) ano, a contar de

04/05/2014

Proc. 210/1822/2014 – Marcos César Gonçalves Palmieri, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/05/2014.

Licença Sem Vencimento – Indeferida Proc. 210/1036/2014 – Flávia Silva Neves

Licença Especial – Deferido
Proc. 210/0528/2014 – Sonia Regina da Silva Alves, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 01/04/2014.

Proc. 210/1733/2014 - Diego Santana de Souza, pelo período de 03 (três) meses, a contar

Proc. 210/1492/2014 – Patricia Bento de Souza Campos, pelo período de 03 (três) meses, Proc. 210/193/2014 – Patricia das Dôres Ponte, pelo período de 03 (três) meses, a contar

de 27/05/2014

Proc. 210/1906/2014 - Fabiana Machado Coelho Cruz, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 20/06/2014.

Proc. 210/5985/2013 – Valeria Cristina Coutinho Maia de S. Lima, pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 01/08/2014.

Proc. 210/0492/2014 - Ana Karla de Lima Rangel, pelo período de 03 (três), meses, a contar de 05/05/2014.

```
Proc. 210/1022/2014 - Priscilla Djane Borges Marques. pelo período de 03 (três), meses, a
contar de 12/04/2014.
```

Licença Com Vencimento – Deferida
Proc. 210/1203/2014 – Fabio Lennon Marchon dos Santos, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/07/2014.

Proc. 210/6302/2013 - Marta Nidia Varella Gomes Maia, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11/03/2014.

Supensão de Licença Especial– Deferida Proc. 210/2403/2014 – Marcos Reduzino.

Permuta - Deferido

Proc. 210/2210/2014 – Erica Cristina de Souza FME, com Carla Bastos Lazaroni, da Prefeitura Municipal de Caxias.

Cancelamento de Permuta – Deferido
Proc. 210/1971/2014 – Carolina Maria Moreira Pinto Guimarns.
Proc. 210/1618/2014 – Josiane dos Santos Silva.

Proc. 210/16 In Id2014 – Josiane dos Santos Silva.

Salário Família – Deferido

Proc. 210/2008/2014 – Daiane Carvalho Carmo.

Proc.210/1983/2014 – Rute da Silva Fernandes.

Auxílio Natalidade – Deferido

Proc. 210/2348/2014 – Gicelli Montuan Elias da Silva.

Proc. 210/2140/2014 – Gicelli Montuali Elias da Silva.

Proc. 210/2116/2014 – Leticia Bragança dos Santos Ribeiro Amorim.

Proc. 210/2178/2014 – Janira Cristovão Negrão.

Proc. 210/2106/2014 – Barbara Cristina Felismino dos Santos.

Proc. 210/2288/2014 – Leila Aparecida Lima Caletti.

Salário Maternidade – Deferido

Proc. 210/2146/2014 – Simone de Souza Soares Proc. 210/2234/2014 – Tatiana Marques Rosa. Auxílio Doença – Deferido

Proc. 210/2070/2014 – Therezinha Barreiros Xavier.

Proc. 210/2380/2014 – Claudia Eugênia de Mello e Alvim Jacy. Monteiro.

Proc. 210/2382/2014 – Claudia Eugênia de Mello e Alvim Jacy. Monteiro.

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210/1119/2014 – Geany Santana da Silva.

Proc. 210/2247/2014 – Valéria Nogueira Motta.

Proc. 210/2175/2014 – Katia de Almeida Ojeda.

Proc. 210/6918/2013 – Rita de Cassia Carvalho Rodrigues. Proc. 210/6791/2013 – Edjane Oliveira Pina. Proc. 210/0323/2014 – Carla Dutra Paragó de Oliveira.

Proc. 210/0324/2014 - Carla Dutra Paragó de Oliveira.
Proc. 210/0324/2014 - Alba Valéria do Amaral.
Proc. 210/2570/2014 - Valéria Nogueira Motta.
Proc. 210/0891/2014 - Jônathas dos Santos Carretero
Proc. 210/0395/2014 - Patrícia de Oliveira Batista.

Proc. 210/0217/2014 – Valéria Cristina do Amaral Alves. Proc. 210/0516/2012 – Sheyla Maria Reis Almeida de Jesus

Adicional de Tempo de Serviço – Deferido

Proc. 210/1994/2014 – Isis Azevedo Damasceno e outros.

Proc. 210/2353/2014 – Simone de Oliveira da Silva Santos e outros.

Cancelamento de Readaptação – Deferido Proc. 210/1306/2014 – Sandra Lucia da Silva. Abono Permanência - Deferido

Proc. 210/1659/2014 – Manoela da Silva Fernandes. Proc. 210/1552/2014 – Sandra Maria Vargas Necco.

Abono Permanência - *Ind*eferido Proc. 210/1624/2014 – Eraldo Cesar Monteiro. Reassunção – *Ind*eferido

Proc. 210/0853/2014 – Josiane Nazaré Peçanha de Souza

Acumulação de Cargo- Deferido

Proc. 210/1499/2014 – Eni Machado Gripp Fernandes, matrícula nº 232.168-5 FME,

matrícula nº 10/162.437-8 Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro. Proc. 210/1268/2014 – Marcia Falcão Maia,

Matrícula nº 236479-2 FME, Matrícula nº 231743-6 FME.
Proc. 210/1433/2014 – Maria de Fátima Carvalho do Rosário Vieira,
Matrícula nº 236072-5 FME, matrícula nº 1672310 Governo Federal/Colégio Pedro II

Ajuda de Custo- Indeferido
Proc. 210/0242/2014 - Laila da Rocha Neves.

Proc. 210/034/2014 – Laia da Rocha Neves. Restituição de Quantia – Indeferido Proc. 210/0311/2014 – Lisiane de Aguiar Tavares CHAMADA PÚBLICA COM VISTAS À SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI - RJ

1 - DO OBJETO

O Município de Niterói, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, torna pública a realização de chamada pública para profissionais para atuarem como voluntários junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, nos termos da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado para a transfericia automatica de recursos infancenos do Programa biasi Anabetizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, e para o pagamento de bolsas aos voluntários que atuem no ciclo 2013 do Programa.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROGRAMA

- 2.1. O Programa Brasil Alfabetizado destina-se à alfabetização de Jovens, Adultos e
- ldosos, visando à elevação da escolaridade, propiciando o acesso à cidadania.

 2.2. O Programa Brasil Alfabetizado atende jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizandos, com a efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização com duração de 08 (oito) meses, aliando teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem e do adulto não alfabetizado na sociedade. 2.3. O número de alfabetizandos em cada turma deverá obedecer aos seguintes
- parâmetros:
- I nas áreas rurais, mínimo de sete e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por turma; II -nas áreas urbanas, mínimo de catorze e máximo de vinte e cinco alfabetizandos por
- 2.4. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para seu funcionamento. Só será admitida a abertura de nova turma em local e horário em que já existam turmas em dunidad a barella de nova turnia em local e nova un em que ja existam turnias em funcionamento, quando estas não comportarem novos alunos.

 2.5. Serão concedidas bolsas aos participantes do trabalho voluntário de alfabetização, no
- âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, na forma da legislação pertinente. 2.6. O alfabetizador poderá desvincular-se do Programa, cessando o trabalho voluntário, sem quaisquer ônus para as partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias orridos, à coordenação do Programa no âmbito do Município de Niterói.

 3 – DO PROCESSO SELETIVO DE ALFABETIZADORES E ALFABETIZADORES-

COORDENADORES

3.1. Este procedimento de seleção compreende análise de currículo e entrevista, não implicando direito à contratação do profissional. Os profissionais que atuarão no âmbito do

Programa serão voluntários e receberão bolsas do FNDE/MEC por intermédio de sistemas informatizados (SBA e SGB).

- 3.2. Os profissionais selecionados receberão formação inicial e continuada para as ações do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, cuja participação é obrigatória nos cursos de formação, em conformidade com a RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de
- 3.3. Deverá o candidato apresentar declaração de próprio punho atestando não estar respondendo por crime incompatível com sua função de educador, ficando a cargo da Fundação, eventual análise quanto ao atestado na sua declaração, decidindo pela eliminação ou não do declarante.
- 3.4. Serão selecionados os seguintes profissionais:
 Alfabetizadores de turmas Conforme a necessidade mediante a formação de turmas.
- Alfabetizadores-coordenadores Conforme a necessidade mediante a formação de
- 3.5. Os profissionais que pretendem atuar como voluntários junto ao PROGRAMA BRASIL

ALFABETIZADO serão selecionados segundo os seguintes critérios:							
FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS					
Alfabetizador	As vagas serão preenchidas de acordo com a mobilização junto aos alfabetizandos, para que possam dar continuidade a escolarização através de cadastros para formação de turmas em espaços definidos pelos alfabetizadores sendo os cadastros entregues no ato da inscrição do candidato, de acordo com as orientações da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013, Art. 13.	I - ser preferencialmente professor de rede pública de ensino; II - ter, no mínimo, formação de nível médio completo; III - ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente no Programa; Brasil Alfabetizado e em educação de jovens e adultos; IV - ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores; V - cursos de formação na área de Educação de Jovens e Adultos com carga horária mínima de 40 horas; VI - não receber simultaneamente bolsas de outros programas do governo federal.					
Alfabetizador- coordenador	As vagas serão preenchidas de acordo com a mobilização junto aos alfabetizandos, para que possam dar continuidade a escolarização através de cadastros para formação de turmas em espaços definidos pelos alfabetizadores sendo os cadastros entregues no ato da inscrição do candidato, de acordo com as orientações da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013, Art. 13.	I – ser preferencialmente professor de rede pública de ensino; II – ter formação de nível superior em Educação, já concluída ou em curso; III – ter e comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens e adultos; IV – ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores-coordenadores de turmas.					

3.6. Os profissionais que pretendem atuar junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO deverão ser capazes de desempenhar as seguintes atribuições:

ATRIBUIÇÕES

- I localizar, identificar, mobilizar e cadastrar jovens, adultos e idosos não alfabetizados,
- para ingresso em turmas de alfabetização; II desempenhar trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total entre 320 horas/aula e carga horária semanal mínima de 10 horas, supervisionado por um coordenador, formalmente designado;
- III desenvolver, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos; IV – participar obrigatoriamente de encontros de formação continuada e de capacitação
- promovidos pelo executor; V informar ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma bem como quaisquer alterações

cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos ALFABETIZADOR-COORDENADOR

- I acompanhar o processo de alfabetização de jovens e adultos nas turmas existentes, fazendo o acompanhamento pedagógico de alfabetização e participar dos encontros de Formação Continuada, quinzenais com os alfabetizadores;
- II acompanhar o planejamento nas salas de aula em colaboração com o alfabetizad ajudar na aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos;
- III controlar a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência deles; IV - planejar e acompanhar as estratégias de foment

4. DAS BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA

- 4.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são destinadas aos voluntários que assumirem as atribuições de alfabetizador e de alfabetizador-coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1°, 3°, 4° e 5° do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007.
- A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:
- I bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em uma turma ativa, de acordo com as normas estabelecidas na RESOLUÇÃO/CD/FNDE №
- 52, de 11 de dezembro de 2013. II bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para os alfabetizadores-coordenadores, de acordo com as normas estabelecidas na RESOLUÇÃO/CD/FNDE № 52, de 11 de dezembro de 2013.
- 4.2. O pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista de acordo com as diretrizes da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro

5- DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5- DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS 5.1- As pessoas com necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição da República e na Lei nº 7853, de 24/12/1989, são asseguranto útico de inscrição para a presente Chamada pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 5.2- Os candidatos com necessidades especiais deverão apresentar laudo médico

6 – DAS INSCRIÇÕES

Os profissionais interessados deverão comprovar formação compatível com os requisitos da função, apresentando no ato da inscrição: Curriculum Vitae; declaração de

comprovação de experiência anterior no Programa Brasil Alfabetizado ou na Educação de Jovens e Adultos; cópia do diploma ou histórico escolar de formação; cópia de certificados de cursos de formação na área de Educação de Jovens e adultos com carga horária mínima de 40 horas; declaração de portador de necessidades especiais, quando

- 6.2. Deverão ser apresentadas no ato da inscrição as cópias e originais dos documentos de identidade, CPF, comprovante de endereço, Título de Eleitor, último comprovante de votação ou justificativa, cadastro da turma de acordo com o item 3.6 e os documentos destacados no item 6.1.
- 6.3. As inscrições serão feitas no período de 19 a 30 de maio de 2014, das 09 às 16 horas, de 2ª a 6ª, na Fundação Municipal de Educação de Niterói Coordenação da Educação de Jovens e Adultos, situada à Rua São Pedro, 108, Centro, Niterói RJ.
- ATENÇÃO: Os currículos deverão ser entregues pessoalmente pelos candidatos no ato da inscrição. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou locais diversos. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu

7 – DOS PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO

- 7 DOS PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO
 7.1. As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de classificação, de acordo com a pontuação estabelecida no item 8 deste edital.
 7.2. A convocação dos profissionais será divulgada após todos os procedimentos avaliativos, conforme item 3 deste edital. Os candidatos convocados serão comunicados para uma reunião de orientação sobre as ações do Programa Brasil Alfabetizado, de acordo com as diretrizes e normas da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 52, de 11 de dezembro de 2013
- 7.3. Outras informações poderão ser obtidas junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói - Programa Brasil Alfabetizado, situada à Rua São Pedro, 108 – Centro, Niterói RJ, ou pelo telefone 2719-6497.

 8 – DA PONTUAÇÃO

Serão atribuídos os seguintes pontos (totalizando 25 pontos):

ATUAÇAO	REQUISITOS DE PONTUAÇÃO
cação de jovens e adul inferior a oito meses) — fissional até o limite de 6 b) por ensino m c) por curso su d) por curso su da formação mínima ex matrícula anterior a pub e) por conclusã com carga horária igual f) por conclusã vel com a função a que g) por ser profe h) cursos de fo	le experiência profissional na área de edu- tos (não se considerando fração de tempo 1 ponto por oito meses de experiência pro- 5 pontos; lédio completo – 1 ponto; perior concluído – 3 pontos; liperior concluído ou em curso, todos além ligida, a partir do 3º Período e com data de licação desta chamada pública – 1 ponto; lio de curso de pós graduação lato sensu, lou superior a 360h – 5 pontos; lo de curso de mestrado em área compatí- se candidata – 6 pontos; ssor ou servidor da rede pública – 1 ponto; mação na área de Educação de Jovens e ria mínima de 40 horas – 1 ponto até o total

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. Os profissionais que atuarão no Programa serão considerados voluntários e receberão bolsas do FNDE/MEC por intermédio de sistemas informatizados (SBA e SGB).
- 9.2. Havendo necessidade, poderão ser ampliados os números de profissionais selecionados para preenchimento de vagas do PBA, conforme a formação de turmas, profissionais
- seguindo orientação do item 3.5.

 9.3. Os profissionais selecionados receberão formação inicial e continuada para as ações do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, sendo obrigatória a participação destes na formação, sob pena de eliminação e cancelamento da bolsa. O tempo de formação inicial não incidirá para efeito de qualquer fim de direito.
- 9.4. A participação dos interessados na presente Chamada Pública para seleção de 9.4. A participação dos interessados na presente Chamada Publica para seleção de profissionais, presume integral conhecimento e anuência de todas as suas condições, bem como as orientações estabelecidas pelo MEC/FNDE, para efeito de eventual adesão e exercício das atribuições junto ao PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

 9.6. Os casos omissos serão decididos pelo Gestor Local do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

10 - DA VALIDADE

Esta Chamada Pública terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do extrato do Edital de Homologação do resultado.

Na publicação do dia 13 de maio de 2014, referente à Portaria FME/685/2014; Onde se lê: Renan Rodrigues Lemos; Leia-se: Renan Rodrigues Ramos.

CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO N. º 008/2014

A Pregoeira, no uso de suas atribuições informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra será no dia 29 de Maio de 2014, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414-Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa especializada em seguros de ônibus e caminhão da FME, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem e o carimbo padronizado do CNPJ.

padronizado do CNPJ.

TERMO ADITIVO Nº 001/2014

Instrumento: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2013. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo, celebrado entre a FME e a COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, presente l'ermo Aditivo, celebrado entre a FML e a COMERCIAL MILANO BRASIL L'IDA, para aquisição de gêneros alimentícios, tem por objeto retificar a cláusula segunda do Contrato 169/2013, passando a vigência de prazo prevista naquela cláusula de <u>02 (dois) meses para 12 (doze) meses. Processo: 210/3441/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 15/05/2014.

CORRIGENDA — Na publicação do extrato, veiculada em 12/12/2013, referente ao Contrato 169/2013 (Fme/Comercial Milano), onde se lê, prazo: 02 (dois) meses, leia-se prazo: 12 (doze) meses e ainda, onde se lê: Fonte:100, leia-se, Fonte:206.</u>

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho da Presidente
Termo Aditivo nº 04/14 ao Contrato nº05/10, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a contratoda, empesa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato ora editado, a contar de doze de abril de 2014, por mais 12 meses, no valor total de R\$ 9.600.000,00, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93, conforme o preceito contido no inciso II, do artigo 57, . Proc. Adm. 520/0305/14.

Contrato nº 05/14, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada , a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, objeto: prorrogação do contrato por 12meses ,a contar de 12 de abril de 2014.., valor global de $\,$ R\$ 9.600.000,00 . de acordo com a Lei $\,$ Federal 8.666/3 , Proc. Adm. 520/0305/14.

VISO DO PREGÃO Nº 17/2014 PROCESSO Nº 520/0713/14

PROCESSO Nº 520/0713/14

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a contratação do serviço de LINK DE INTERNET.

Estimativa orçamentária: R\$ 166.980,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais)

Estimativa orçamentária: R\$ 166.980,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta reais).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 28 de maio de 2014, às 10 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 16 de maio de 2014 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal

Edital poderão ser realizados à distância através do Fac-símile nº (21) 2620-2175 Ramal